



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

**DECRETO Nº. 59** de 26 de maio 2023.

**DISPÕE SOBRE A EQUIPARAÇÃO DOS VENCIMENTOS AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS-ACS E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS-ACE DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito do Município de Corumbiara**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso IV, do Art. 59, combinado com a alínea "n" do Inciso I, § 4º, Art. 65, ambos da Lei Orgânica do Município e;

Considerando as portarias GM/MS nº 51, de 24 de janeiro de 2023 e GM/MS Nº 576, de 05 de maio de 2023, que estabelecem os valores do incentivo financeiro de custeio mensal dos agentes comunitário de saúde e de combate às endemias, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, conforme a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022;

Considerando a Emenda Constitucional nº 120 de 5 de maio de 2022, que Acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias;

Considerando que a Emenda Constitucional nº 120/2022 estabelece que o valor dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate à Endemias não serão inferiores a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos entes federativos.

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Ficam equiparados os vencimentos ao piso salarial profissional nacional, para os Agentes Comunitários de Saúde e para os Agentes de Combate às Endemias, em cumprimento às portarias GM/MS nº 51, de 24 de janeiro de 2023 e GM/MS Nº 576, de 05 de maio de 2023.

**Art. 2º.** Os recursos para o atendimento das despesas do presente Decreto serão cobertas com dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

REGISTRA-SE,

Corumbiara-RO, 26 de maio de 2023.

**Leandro Teixeira Vieira**  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse 196

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000  
Contato: (69) 3343-2249 - Site: [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 30/05/2023 às 10:58, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](http://transparencia.corumbiara.ro.gov.br), informando o ID **95241** e o código verificador **6D63E209**.

**Cientes**

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	29/05/2023 07:32
2	Fernando Rodrigues Ricardo	***.118.902-**	30/05/2023 11:00

**Respostas**

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação 644	30/05/2023	<a href="#">96585</a>

Docto ID: 95241 v1